



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 89, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Conceder licença maternidade a servidora Érica  
Vicente Correa Campos.

**CONSIDERANDO** o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 075, de 23 de março de 1998, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

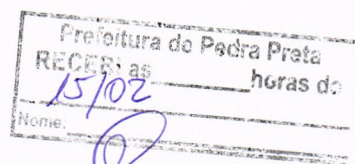
RESOLVE:

**Art.1º** Conceder Licença Maternidade a servidora **Érica Vicente Correa Campos**, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a ser usufruída pelo período de 180 dias, do dia 1/2/2024 a 29/7/2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 1/2/2024.

Pedra Preta, 9 de fevereiro de 2024.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

misso Nº 143/2023 – Emenda Parlamentar, havendo falta de recursos, a Secretaria Municipal de Saúde ira complementar com recursos próprios, esta **Comissão deliberou pela aprovação da Proposta, pois visa em melhorar o atendimento aos pacientes.**

**ART. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Pedra Preta, 08 de fevereiro de 2024.

Ivany de Lima Polga

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**

**PEDRA PRETA/MT**

**Resolução 015/2023**

**PORTARIA Nº 87, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA.**

**DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Conceder férias regulares a servidora Vanessa Erika Pereira Silva.**

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 17/11/2022 à 17/11/2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Vanessa Erika Pereira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de enfermeira, a serem usufruídas no período de **18/2/2024 a 18/3/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de fevereiro de 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

**Registrada nesta Secretaria e**

**Publicada no Diário Oficial da AMM.**

**PORTARIA Nº 89, DE 2024 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ÉRICA VICENTE CORREA CAMPOS.**

**DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Conceder licença maternidade a servidora Érica Vicente Correa Campos.**

**CONSIDERANDO** o recebimento do atestado médico, apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 075, de 23 de março de 1998, no Título IV, Capítulo I, Seção III, Sub-Seção IV, Artigo 90 e seus respectivos parágrafos.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º Conceder Licença Maternidade a servidora Érica Vicente Correa Campos**, ocupante do cargo de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a ser usufruída pelo período de **180 dias, do dia 1/2/2024 a 29/7/2024**.

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 1/2/2024.

Pedra Preta, 9 de fevereiro de 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

**Registrada nesta Secretaria e**

**Publicada no Diário Oficial da AMM.**

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                         |
| <b>CONTRATADO:</b> CONSTRUTORA AMIL LTDA – CNPJ Nº 20.119.762/0001-19                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |
| <b>MODALIDADE:</b> CONCORRÊNCIA nº. 004/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>DATA:</b> 05/02/2024 |
| <b>DO OBJETO:</b><br>Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem urbana, no Bairro Chico Simão.<br>- O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de aproximadamente 13,38% do valor inicialmente pactuado no contrato e a supressão de 0,14% motivado por necessidade e interesse da Administração, nos termos da Cláusula Décima do contrato original.<br>2.2. O valor do acréscimo corresponde a R\$ 1.059.419,56 (Um milhão cinqüenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta seis centavos), conforme planilha em anexo.<br>2.3. O valor da supressão corresponde de R\$ 11.345,72 (Onze mil trezentos e quarenta cinco reais setenta e dois centavos), 0,14% em relação ao total do Contrato.<br>2.4. O presente termo aditivo tem por objetivo Prorrogação para mais 120 (cento e vinte) dias do Prazo de Execução da Obra estendendo-se o prazo até o dia 25/05/2024 e a vigência contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias passando para 23/08/2024. |                         |
| <b>DA JUSTIFICATIVAS:</b><br>O presente termo aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.<br>A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo de valor e de supressão de acordo com a justificativa do Departamento de Engenharia.<br>Termo de Autorização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |

**PORTARIA Nº 86, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA DEUVIDE RODRIGUES DA SILVA.**

**DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Conceder férias regulares a servidora Deuvides Rodrigues da Silva.**

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 11/10/2022 à 11/10/2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Deuvides Rodrigues da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de contínuo/merendeira, a serem usufruídas no período de **14/2/2024 a 14/3/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 9 de fevereiro de 2024.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

**Registrada nesta Secretaria e**

**Publicada no Diário Oficial da AMM.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94, DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006, de 2023.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 realizada por meio do Decreto nº 05/2024, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candi-